

Goiânia, 30 de junho de 2020.

## Prefeitura de Goiânia adota sistema de revezamento

Prefeitura de Goiânia publica o **Decreto nº 1.242 de 30 de junho de 2020** que “Dispõe sobre adesão ao sistema de revezamento de atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens e de serviços que especifica. ”

Por meio desse Decreto, a Prefeitura de Goiânia adota o sistema de revezamento das atividades iniciando com 14 dias de suspensão seguidos por 14 dia de funcionamento, sucessivamente, de acordo com o Decreto estadual nº 9.685 de 29 de junho de 2020.

Nesse período de suspensão, só estarão liberadas as atividades essenciais listadas no Decreto estadual, assim como também no período de funcionamento.

Devem ser seguidos os protocolos definidos pelo Governo estadual, observados também eventuais protocolos definidos pelo município de Goiânia.

Permanece obrigatório o uso de máscara facial ao sair de casa, com a previsão de multa de R\$ 627,38.

O Decreto municipal entra em vigor na data de sua publicação (30/06/2020) e vai vigorar enquanto perdurar o estado de emergência, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.